PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS/MG

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho de Transposição e Reprogramação de Saldos Financeiros Remanescentes de Resoluções e Portarias do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais (FES-MG), nos termos da Lei Complementar nº 171/2023, e da destinação de recursos provenientes de emendas parlamentares à Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos/MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação realizada na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 16 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho de Transposição e Reprogramação de Saldos Financeiros Remanescentes de Resoluções e Portarias do Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais (FES-MG), nos termos da Lei Complementar nº 171/2023, destinado ao custeio da folha de pagamento de pessoal e dos encargos dos servidores e funcionários lotados na saúde municipal, para o exercício de aplicação de 2025 a 2026, observados os seguintes valores:

I – Subtotal de Recursos Reprogramados (2025): **R$ 502.325,10** (quinhentos e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

II – Subtotal de Novas Resoluções Transpostas, nos termos da Lei Complementar nº 171/2023: **R$ 456.716,03** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e três centavos);

III – Montante total destinado à folha de pagamento de pessoal e encargos: **R$ 959.041,13** (novecentos e cinquenta e nove mil, quarenta e um reais e treze centavos).

Parágrafo único. A execução e a liquidação dos recursos previstos neste artigo deverão observar o prazo limite de 31 de dezembro de 2026, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis e as finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho, constante do **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º Aprovar as propostas de emendas parlamentares destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos/MG, conforme descrição a seguir:

I – **Proposta nº 36000649064202500**, exercício de 2025, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), destinada à aquisição de insumos e medicamentos e à contratação de serviços de terceiros para a oferta de cirurgias gerais e oftalmológicas;

II – **Proposta nº 36000697104202500**, exercício de 2025, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinada à contratação de serviços de terceiros para a oferta de exames de imagem, exames de diagnóstico e serviços relacionados à realização de cirurgias gerais e oftalmológicas;

III – **Proposta nº 36000741772202600**, exercício de 2026, no valor de **R$ 36.269,00** (trinta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais), destinada à contratação de serviços de terceiros para a oferta de cirurgias gerais e oftalmológicas.

Art. 3º A execução dos recursos previstos no art. 2º deverá observar as finalidades específicas de cada proposta, as normas aplicáveis à transferência e à utilização dos recursos públicos de saúde, bem como os procedimentos pertinentes de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Art. 4º Ficam aprovadas, por unanimidade dos conselheiros presentes à reunião realizada em 16 de outubro de 2026, as pautas referentes ao Plano de Trabalho de Transposição e Reprogramação de Saldos Financeiros e às propostas de emendas parlamentares destinadas à Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos/MG.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos – MG, 16 de outubro de 2026.

Samuel dos Santos Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde